

LEI Nº 671/04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autor: Vereador Paulo Bernardo da Silva

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Irmã Dulce da Bahia”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o “Instituto Irmã Dulce da Bahia “

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL